



**DELIBERAÇÃO CBH-LN "AD REFERENDUM" Nº 214  
de 27 de OUTUBRO de 2021**

*Indica empreendimentos para investimento dos recursos do FEHIDRO para o segundo período de indicação do ano de 2021 e dá outras providências.*

*A Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:*

**Considerando** a Deliberação CBH-LN Nº 201, de 13 de Dezembro de 2019, que estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para análise, pontuação e classificação dos projetos para fins de indicação de financiamento com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, destinados à área de atuação do CBH-LN;

**Considerando** as regras definidas pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO – contidas no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO Nº 158 de 2015 e suas alterações;

**Considerando** a Deliberação CBH-LN nº 212 de 25 de julho de 2021, que aprova a Carteira de Empreendimentos Suplentes, a serem indicados para financiamento mediante a disponibilização de valores adicionais e atendimento das condicionantes já apontadas pelos Grupos de Análise em seu parecer;

**Considerando** o saldo de R\$ 1.349.207,81 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e um centavos), disponível para o CBH-LN aplicar até 31/10/2021 em uma segunda indicação de empreendimentos, em acordo com o Ofício SECOFEHIDRO nº 267/2021-Circular, de 28 de setembro de 2021, e o disposto no Artigo 4º da Deliberação COFEHIDRO Nº 232 de 2021;

**Considerando** que os empreendimentos da Carteira de Empreendimentos Suplentes, revisados para o atendimento das condicionantes e ajuste aos valores disponibilizados para segunda indicação, passaram pela apreciação da Secretaria Executiva do CBH-LN e dos Grupos de Análise, que constataram o atendimento às condicionantes para indicação, estabelecidas no processo de análise do CBH-LN em 2021;

**DELIBERA:**



**DELIBERAÇÃO CBH-LN "AD REFERENDUM" Nº 214  
de 27 de OUTUBRO de 2021**

**Artigo 1º** - Ficam indicados para fins de financiamento com recursos da cota parte do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – deste Comitê de Bacias Hidrográficas os empreendimentos elencados no QUADRO 1 do ANEXO, nos termos da Deliberação CBH-LN nº 212 de 25 de julho de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

*Litoral Norte, em 27 de outubro de 2021.*

---

**Flavia Cômitte do Nascimento**  
**(Flavia Pascoal)**  
Prefeita Municipal de Ubatuba e  
Presidente do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte

**DELIBERAÇÃO CBH-LN "AD REFERENDUM" Nº 214  
de 27 de OUTUBRO de 2021**

**ANEXO**

**QUADRO 1 – RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2021 (VALORES EM R\$) - FONTE  
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E ROYALTIES**

| EMPREENDIMENTO/LOCAL   | PDC | SUB<br>PDC | TOMADOR  | MODALIDADE       | VALORES (R\$)       |                   |                    |
|--|-----|------------|--|------------------|---------------------|-------------------|--------------------|
|  |     |            |  |                  | FEHIDRO             | CONTRAP.          | TOTAL<br>EMPR.     |
| Semeando agroflorestas para sustentabilidade - Restauração florestal e conservação das águas por meio de sistemas agroflorestais implantados nas microbacias hidrográficas - Rio Grande e Iriri-Onça - Ubatuba - SP. | 4   | 4.2        | Instituto de Projetos e Pesquisas Sócio Ambientais - Ipesa | Não reembolsável | 742.771,88          | 82.860,75         | 825.632,63         |
| Implantação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário no Sertão do Itamambuca, Bacia do Rio Itamambuca – Ubatuba/SP  | 3   | 3.1        | Prefeitura Municipal de Ubatuba                            | Não reembolsável | 606.435,82          | 37.089,75         | 643.525,57         |
| <b>TOTAIS</b>  |     |            |  |                  | <b>1.349.207,70</b> | <b>119.950,50</b> | <b>1.469.158,2</b> |